

OBSERVAÇÕES:

- 1) É obrigatório o preenchimento de todos os campos deste formulário
 2) Este atestado e o questionário de antecedentes clínicos serão arquivados na pasta funcional do periciando.
 3) Validade dos exames complementares:
 - Exames de sangue e urina: 30 dias (a contar da coleta do material),
 - Videolaringoscopia, ECG e Radiografia do Tórax PA e Perfil: 90 dias (a contar do dia da realização do exame).
 4) No exame de urina deverá constar a informação de que o material foi colhido no laboratório.
 5) Deverá constar em todos os exames o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 47.485, de 13 de setembro de 2018)

“ANEXO II

(a que se refere o § 2º do art. 6º do Decreto nº 47.000, de 18 de maio de 2016)



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

QUESTIONÁRIO DE ANTECEDENTES CLÍNICOS - PARA USO PERICIAL

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ SEXO: () F () M IDADE: _____

CARGO: _____ MASP (se tiver): _____

As informações deste questionário devem ser preenchidas pelo candidato. Esse questionário tem caráter sigiloso e será arquivado em prontuário médico. Assim, nenhum campo deverá ficar sem preenchimento.

01- Informar sobre os sintomas ou alterações abaixo relacionadas.

SINTOMAS/ALTERAÇÕES	SIM	NÃO
Dor no peito		
Alterações na voz		
Distúrbios do sono		
Variações no peso		
Problemas de pele		
Distúrbio visual		
Dor abdominal		
Escarro com sangue		
Inchaço nas pernas		
Distúrbios de audição		
Problemas digestivos		
Problemas para urinar		
Alteração de apetite		
Prisão de ventre		
Diarreias		
Dificuldade para engolir		
Alterações no volume e na frequência da urina		
Dificuldades frequentes no trabalho		
Dificuldades no relacionamento familiar		
Dificuldade no relacionamento interpessoal		
Nervosismo		
Pressão alta		
Falta de ar		
Tosse		
Suor noturno		
Dor nas articulações		
Dor na coluna		
Ansiedade		
Tristeza		
Desconfiança		
Outros problemas que não estão relacionados acima:		

02 - Faz uso de medicação de uso contínuo ou controlado? () Não () Sim. Quais? (Citar todos, inclusive a dosagem)

03 - Faz, ou já fez, algum controle médico específico (oncológico, cardiológico, neurológico, endocrinológico, pneumológico, outro)? () Não () Sim. Qual(is)? _____

04 - Já sofreu internação hospitalar (por doença, cirurgia ou outro procedimento)? () Não () Sim. Qual(is)? _____

05 - Já sofreu alguma fratura? () Não () Sim. Tipo(s)? _____

06 - Já se afastou do trabalho por motivo de ordem médica em qualquer instância (municipal, estadual ou INSS)? () Não () Sim. Qual? _____

Por quais períodos? _____ Por quais motivos? _____

07 - Apresenta ou já apresentou problema de audição ou visão? () Não () Sim. Qual(is)? _____

08 - É tabagista? () Não () Sim. Cigarros/dia? _____ Há quanto tempo? _____

09 - É etilista (consome bebida alcoólica)? () Não () Sim. Quantidade: _____ Frequência: _____

10 - Apresenta ou já apresentou doença psiquiátrica (Depressão, Ansiedade, esgotamento nervoso, tentativas de suicídio ou quaisquer outras)? () Não () Sim. Qual(is)? _____

11 - Apresenta ou já apresentou doença relacionada à voz (disfonia, laringite crônica, rouquidão crônica ou outra)? () Não () Sim. Qual(is)? _____

12 - Apresenta ou já apresentou alergia respiratória (Asma, Bronquite, Rinite alérgica ou outra) ou a medicamentos? () Não () Sim. Qual(is)? _____

13 - Apresenta ou já apresentou alguma doença infecto contagiosa? () Não () Sim. Qual(is)? _____

14 - Apresenta ou já apresentou dores ou doenças osteomusculares (por exemplo: fibromialgia, artroses, artrites, etc.)? () Não () Sim. Qual(is)? _____

15 - Apresenta ou já apresentou alguma doença que não foi mencionada acima? () Não () Sim. Qual(is)? _____

16 - Já teve algum acidente de trânsito? () Não () Sim. Qual(is)? _____

17 - Possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida? () Não () Sim. _____

18 - Tem filhos? () Não () Sim. Quantos? _____

“Código Penal Brasileiro - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-me por qualquer dado inverídico.

LOCAL _____ DATA ____/____/____ ASSINATURA _____

Assinatura e carimbo do médico: _____”.

DECRETO Nº 47.486, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição da República e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Os incisos I e II do art. 48 e o art. 50 do Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48 – (...)

I – Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, que a presidirá;

II – Secretaria de Estado de Governo;

(...)

Art. 50 – A Seccri poderá exercer, além do voto ordinário, o voto de qualidade para desempate.”.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 449, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, a Fazenda Santo Antônio da Lage, situada no Município de Tiros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, nos termos da alínea “e” do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a Fazenda Santo Antônio da Lage, situada no Município de Tiros, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O imóvel descrito no Anexo será destinado à construção de um Centro de Referência em Produção Orgânica em atenção ao território de desenvolvimento da região Noroeste, buscando atender à demanda das instituições públicas por alimentos, destinando-se ainda ao melhoramento de centro de população estabelecido na região.

Art. 3º – A desapropriação de que trata o presente decreto é de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse do imóvel, nos termos do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda – fica autorizada a adentrar no imóvel descrito no Anexo para a realização de vistoria e elaboração de demais peças técnicas.

Art. 5º – Aplica-se o disposto no § 3º do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941, por se tratar de iniciativa destinada às classes de menor renda.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 449, de 13 de setembro de 2018)

A descrição perimétrica da Fazenda Santo Antônio da Lage, de que trata este decreto, é a seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA LAGE
 MUNICÍPIO : TIROS/MG
 ÁREA : 765,9869 HA
 PERÍMETRO : 18.901,38 M
 MATRÍCULA : 11.304
 PROPRIETÁRIO : GILBERTO DONIZETE CARVALHO CAMPOS

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: ROSA INÊS DA PENHA LAGARES; JOSÉ GERALDO DE FARIA; RONEIDE MARCIA DE OLIVEIRA; MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA.

SUL: SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA.

LESTE: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA; GUAPE COMERCIA E INDUSTRIA LTDA.; INÁCIO BRUNARA DE SÁ;

OESTE: DAVI DE PAULA SANTANA; MAURÍCIO LUIZ DE LIMA; LEANDRO HENRIQUE BARCELOS; CLÁUDIO NESTOR DA SILVA; MARLENE DAS GRAÇAS DAMASCENO; ROSA INÊS DA PENHA LAGARES.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 01, situado as margens da BR 116 e na confrontação das terras de Paulo Lobato, o perímetro tem início no vértice: OLHA-P-4694, (Longitude: -45°52'13,808", Latitude: -18°44'48,053" e Altitude: 762,05 m), deste segue confrontando com Roneide Marcia de Oliveira, no Azimute: 132°43' e Distância: 36,06 m, daí até o vértice: OLHA-P-4695, (Longitude: -45°52'12,904", Latitude: -18°44'48,849" e Altitude: 762,43 m), no Azimute: 173°10' e Distância: 44,66 m, daí até o vértice: OLHA-P-4696, (Longitude: -45°52'12,723", Latitude: -18°44'50,291" e Altitude: 766,91 m), no Azimute: 166°08' e Distância: 38,50 m, daí até o vértice: OLHA-P-4697, (Longitude: -45°52'12,408", Latitude: -18°44'51,507" e Altitude: 764,76 m), deste segue confrontando com Maria Lucia de Oliveira Lima, no Azimute: 148°13' e Distância: 52,73 m, daí até o vértice: OLHA-P-4698, (Longitude: -45°52'11,460", Latitude: -18°44'52,964" e Altitude: 764,5 m), no Azimute: 161°39' e Distância: 29,53 m, daí até o vértice: OLHA-P-4699, (Longitude: -45°52'11,143", Latitude: -18°44'53,876" e Altitude: 767,64 m), no Azimute: 176°29' e Distância: 12,89 m, daí até o vértice: OLHA-P-4700, (Longitude: -45°52'11,116", Latitude: -18°44'54,294" e Altitude: 768,17 m), no Azimute: 224°48' e Distância: 37,31 m, daí até o vértice: OLHA-P-4701, (Longitude: -45°52'12,014", Latitude: -18°44'55,155" e Altitude: 764,05 m), no Azimute: 201°31' e Distância: 114,31 m, daí até o vértice: OLHA-P-4702, (Longitude: -45°52'13,445", Latitude: -18°44'58,613" e Altitude: 763,97 m), no Azimute: 233°59' e Distância: 65,27 m, daí até o vértice: OLHA-P-4703, (Longitude: -45°52'15,247", Latitude: -18°44'59,861" e Altitude: 767,6 m), no Azimute: 180°41' e Distância: 36,71 m, daí até o vértice: OLHA-P-4704, (Longitude: -45°52'15,262", Latitude: -18°45'01,055" e Altitude: 768,59 m), no Azimute: 81°19' e Distância: 49,01 m, daí até o vértice: OLHA-P-4705, (Longitude: -45°52'13,609", Latitude: -18°45'00,814" e Altitude: 765,73 m), no Azimute: 81°28' e Distância: 36,78 m, daí até o vértice: OLHA-P-4706, (Longitude: -45°52'12,367", Latitude: -18°45'00,637" e Altitude: 764,43 m), no Azimute: 98°35' e Distância: 68,95 m, daí até o vértice: OLHA-P-4707, (Longitude: -45°52'10,040", Latitude: -18°45'00,972" e Altitude: 765,89 m), no Azimute: 62°05' e Distância: 32,26 m, daí até o vértice: OLHA-P-4708, (Longitude: -45°52'09,067", Latitude: -18°45'00,481" e Altitude: 766,46 m), no Azimute: 88°00' e Distância: 32,00 m, daí até o vértice: OLHA-P-4709, (Longitude: -45°52'07,975", Latitude: